PUBLICADO NO DIARIO OF. EST.
Edição n.º 151 de 07/10/75.
Pag. 39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 548
DATA: 22.09.75
SÚMULA: autoriza a venda de 100.000 (cem mil) ações da PETROBRÁS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a vender 100.000 (cem mil) ações da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, em Bolsa, consoante determina a Lei Orgânica dos Municípios.

§ ÚNICO. O produto da venda será aplicado em obras de pavimentação asfáltica da Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra , em 22 de setembro de 1 975.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.